



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11.740, DE 08 DE outubro DE 2008

Dispõe sobre criação do Centro Cultural  
Municipal de Taubaté

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que Taubaté sempre abrigou grandes artistas nas mais diversas áreas de manifestações culturais, tais como Maestro Fêgo Camargo, Anacleto Rosas Junior, Cely Campello e Renato Teixeira, na Música; Georgina de Albuquerque, Anderson Fabiano e Mestre Justino, nas Artes Plásticas; Alda Garrido, no Teatro; Amácio Mazzaropi, no Cinema; Monteiro Lobato, na Literatura;

**Considerando** que, atualmente, é grande o número de profissionais que se destacam no cenário artístico de Taubaté, em todas as áreas, com um movimento cultural em constante crescimento;

**Considerando** que as diversas manifestações artísticas necessitam de espaços diferenciados para mostra de sua arte, que vão de palcos a salões de exposições;

**Considerando** que há um interesse constante em oficinas culturais nas diferentes áreas;

**Considerando** que há inúmeras propostas para cursos e workshops que vêm ao encontro do anseio da classe artística e da população taubateana interessada em manifestações culturais;

**Considerando** que as manifestações culturais, apresentações, cursos e oficinas poderão acontecer em maior escala, com a criação de novos espaços, que se constituam em elos de ligação entre os artistas e a população;

**Considerando** que o Município de Taubaté possui um espaço físico adequado para realização de tais atividades, estrategicamente localizado na área central da cidade, que por longo tempo abrigou a Casa São Francisco de Idosos, transferida para o Bairro do Belém e, posteriormente, o Centro Integrado Municipal Madre Cecília, atualmente funcionando nas modernas instalações do CEMTE – Centro Educacional Municipal Terapêutico Especializado, no Bairro do Bonfim,



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Centro Cultural Municipal de Taubaté, localizado na Praça Cel. Vitoriano, nº 1, Centro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão as dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *08* de *outubro* de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *08* de *outubro* de 2008.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**